



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.527 de 11 de agosto de 1998.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar por doação pura e simples ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de Barra Bonita, os bens móveis abaixo discriminados e considerados inservíveis:

- 01 Tee pvc 100 mm
- 01 Curva pvc 90º 100 mm
- 01 Redução pvc 140 mm x 100 mm
- 02 Reduções pvc 100 mm x 50 mm
- 01 Registro FºFº 100 mm
- 05 Luvas de correr pvc 100 mm
- 03 Registros FºFº 50 mm
- 40 Luvas de correr pvc 50 mm
- 370 Braçadeiras pvc 2" x ¾ "
- 420 Registros macho 3/4"
- 480 Caps. pvc 3/4"
- 440 Cotovelos pvc 45º de 3/4"
- 05 Curvas PBA 2" x 45º c/ anel
- 04 Curvas pvc de 2"

ARTIGO 2º - O Chefe do Executivo poderá assinar recibos, documentos e papéis visando a transferência definitiva ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de Barra Bonita, dos bens móveis mencionados no artigo anterior.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 11 de agosto de 1998.

O PREFEITO


JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no Atrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete